

Indicação 8/2024

Exmo. Sr. Presidente:

GINEVRA DA SILVEIRA (PSB) vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente INDICAÇÃO:

- que seja realizado, de quem assim o quiser, o pagamento das férias de forma indenizada, dos servidores públicos que tiveram suas casas alagadas pela enchente ocorrida em Candelária.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores (as) Vereadores (as):

As fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul, em particular em Candelária, fizeram o governo municipal decretar estado de calamidade pública.

Infelizmente alguns servidores públicos tiveram suas casas totalmente inundadas e devastadas pela enchente, motivo pelo qual a liberação das férias de forma indenizada poderia auxiliar os servidores a reconstrução de suas moradias.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, e tendo em vista a importância do pedido em tela, apresento esta indicação.

Candelária, 17 de maio de 2024.

GINEVRA DA SILVEIRA

Vereadora PSB